



**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SMS-IN**

**PLANO DE TRABALHO 2022**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUÇARA  
- ABEMP**

**CARIRÉ-CE  
MARÇO 2022**



## TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SMS-IN

### PLANO DE TRABALHO 2022

## PACTUAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**Proponente:** Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP;

**Concedente:** Governo Municipal de CARIRÉ-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde;

#### • INTRODUÇÃO

A Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), no âmbito do Sistema Único de Saúde, norma esta disciplinará subsidiariamente ao presente Instrumento. Para atender o fluxo normativo exigido para o Processo de Contratualização das Entidades Hospitalares de Caráter Filantrópico, a Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP, doravante denominada de PROPONENTE, encaminha a Gestão Municipal do SUS em Cariré-CE com efeito da necessária de análise, discussão e seguida aprovação Plano de Trabalho 2022.

O referido documento apresenta o detalhamento das ações, serviços e atividades, bem como os requisitos para contratação, fluxo e processo de prestação de contas e pagamento, acordados entre gestor e prestador de serviços de saúde para a efetivação da contratualização no Sistema Único de Saúde – SUS e com o intuito da garantia de prestação continuada dos serviços de saúde, prestando atendimento da população, observados os princípios e diretrizes do SUS, destacamos a UNIVERSALIDADE, EQUIDADE, GRATUIDADE, QUALIDADE, HUMANIZAÇÃO, na relação efetividade-custo durante a prestação dos serviços.

O Plano de Trabalho 2022 será incorporado ao Plano Municipal de Saúde vigente e a Programação Anual de Saúde 2022, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, respeitando o Princípio do Comando Único do SUS em cada esfera de Governo.

Ratifica-se aqui, o compromisso da Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP e o Governo Municipal, devendo sua execução ser monitorada, regulada, avaliada e auditada pela Gestão Local do SUS, pelo Conselho Municipal de Saúde, com respectivo registro de desempenho nos Relatórios Anuais de Gestão da Saúde.

#### ➤ IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO/INTERESSADO

**Proponente/Conveniente:** Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP

**CNPJ:** 06.578.611/0001-06

**Executor:** Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP

**CNPJ:** 06.578.611/0001-06



➤ **IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO/INTERESSADO**

**Proponente/Conveniente:** Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP

**CNPJ:** 06.578.611/0001-06

**Executor:** Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP

**CNPJ:** 06.578.611/0001-06

➤ **IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Valor Global:** R\$ 144.000,00 (Centro e quarenta e quatro mil reais);

**Data do Termo de Fomento:** 21 de Março de 2022

**Período de Execução:** 21 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

➤ **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**Objeto:** apoio ao município de **CARIRÉ-CE**, através da Secretaria de Saúde, com a ampliação da oferta de serviços aos usuários do SUS, pacientes adultos e pediátricos, visando o atendimento da demanda reprimida de cirurgias eletivas de média complexidade existente na Central de Regulação Municipal. Nesses termos, serão pactuados serviços de cirurgias obstétricas, cirurgias do sistema osteomuscular, cirurgias do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, cirurgias do aparelho geniturinário e reprodutor, contracepção cirúrgica, cirurgias de cabeça, pescoço e face e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosas.

**Público-alvo:** usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, provenientes da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

➤ **DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO**

**Razão Social:** Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP

**CNPJ:** 06.578.611/0001-06

**CNES:** 237215-0

**Personalidade:** Jurídica

**Endereço:** Rua João Conrado Nº 363, Pajuçara

**Cidade:** Maracanaú **UF:** CE **CEP:** 61.910-000

**DDD/Telefone:** (85) 3215-3115 / 3215-3134 **Fax:** (85) 3297.2072

**Dados Bancários:**

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta Corrente: 3499-4

Agência: 1961

Praça de Pagamento: Maracanaú-CE

**Responsável legal:** Antônia Elisabete Sampaio Matos

**CPF:** 485.874.353-53 **Cargo:** Presidente

**Endereço:** Rua Marques Arantes, Nº 69 (D), Mondubim, Fortaleza-CE.



➤ **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL**

**Tipo de Estabelecimento\*:** Hospital Geral

**Natureza\*:** Filantrópico

**Alvará Sanitário\*:** N° 0281/99 Órgão Expedidor: SMS de Maracanaú Data de Expedição: 2/3/1999

**Número de Leitos\*:** Geral n°: 91 SUS n°: 83

**Serviço de Urgência e Emergência:** (X) Sim: demanda espontânea e referenciada.

**Serviço de Maternidade:** (X) Sim: não habilitado em Gestação de Alto Risco.

**Habilitação em Alta Complexidade:** (X) Não

**Inserção nas Redes Temáticas de Saúde:** (X) Sim: Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Rede de Atenção Psicossocial

\*Fonte: SCNES

➤ **CAPACIDADE INSTALADA**

Equipamentos		ABEMP		
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>				
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>	
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM	
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM	
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM	
TOMOGRAFO COMPUTORIZADO	1	1	SIM	
ULTRASSOM ECOGRAFO	1	1	SIM	
<b>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>				
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>	
GRUPO GERADOR	1	1	SIM	
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>				
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>	
BOMBA DE INFUSAO	4	4	SIM	
DESFIBRILADOR	1	1	SIM	
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM	
INCUBADORA	4	4	SIM	
MONITOR DE ECG	1	1	SIM	
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	3	3	SIM	
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS</b>				
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>	
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	1	1	SIM	
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	1	1	SIM	
FORNO DE BIER	1	1	SIM	
<b>Resíduos/Rejeitos</b>				
<b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b>				
RESIDUOS BIOLÓGICOS				
RESIDUOS QUÍMICOS				
RESIDUOS COMUNS				
<b>Leitos</b>	<b>ABEMP</b>			



ESPEC – CIRURGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
13-ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	18	16
06-GINECOLOGIA	21	17
03-CIRURGIA GERAL	2	2
	41	35
ESPEC – CLINICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
87-SAUDE MENTAL	10	0
33-CLINICA GERAL	2	1
	12	1
OBSTETRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
10-OBSTETRICIA CIRURGICA	36	35
43-OBSTETRICIA CLINICA	1	1
	37	36
PEDIATRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
45-PEDIATRIA CLINICA	1	1
	1	1
<b>TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR</b>	<b>91</b>	<b>73</b>

Fonte: SCNES

## ➤ DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS

### Metas qualitativas:

- Manter sempre devidamente preenchido e atualizado o prontuário médico dos pacientes e o serviço arquivo médico;
- Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem os paciente para fins de experiência;
- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- Justificar aos pacientes ou aos seus responsáveis, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de quaisquer atos previstos neste Convênio;
- Atender os pacientes de forma humana, considerando todas as diretrizes da segurança do paciente.

### Metas quantitativas:

- Realizar 100% das cirurgias encaminhadas dentro do pactuado e conforme o cumprimento do que está previsto no convênio;
- Manter em menos de 5% infecções cirúrgicas dos pacientes atendidos na Unidade;
- Informar 100% dos procedimentos realizados nos sistemas de informação hospitalar – SIH;
- Elaborar relatórios mensais com as informações do usuário e do procedimento executado.





Política Nacional de Medicamentos; Saúde do Trabalhador; Alimentação e Nutrição; Saúde Materno-infantil; e Urgência e Emergência.

### ➤ APRESENTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTO

O município de Cariré-CE propõe Plano de Trabalho com teto mensal de **R\$ 14.400,00 (quartoze mil e quatrocentos reais)**, de acordo com as seguintes condições:

- Pactuação de procedimentos conforme descrição do Anexo Único;
- O valor referente à remuneração dos procedimentos ora pactuados, contemplam os serviços diagnósticos e terapêuticos (exames laboratoriais, radiografias, métodos gráficos, etc.);
- Igualmente, estão suportados no valor do procedimento o custo com Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) compatíveis com o procedimento solicitado/autorizado;
- O repasse de recursos pelo município será realizado de maneira regular, mediante a apuração do valor referente aos procedimentos efetivamente realizados e auditados pelo Setor de Controle Regulação e Auditoria (CARA) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- A primeira parcela deverá ser paga integralmente, devendo o Hospital enviar a devida prestação de contas no mês posterior, observando o fluxo descrito abaixo para a liberação das parcelas subsequentes:

- Até o quinto dia útil a ABEMP deverá encaminhar o Relatório de Execução Físico-Financeira (REC) do mês anterior, constando a descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas, procedimentos realizados e as informações dos usuários atendidos, bem como da comprovação do processamento correspondente no Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA/DATASUS e demais documentos pertinentes;

- Entre o quinto e décimo dia útil do mês, será realizada auditoria com base no Relatório de Execução e nos procedimentos realizados no mês anterior, sendo elaborado o Relatório de Auditoria Operacional, aferindo o numerário da parcela e atestando os resultados alcançados no período;

- O Relatório de Auditoria Operacional deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças, para liquidação e pagamento do valor da parcela, sendo estabelecido até o dia 20 de cada mês como data limite para o pagamento;

- As contas rejeitadas ou que excederem o valor limite da parcela poderão ser reapresentadas no mês subsequente, desde que sejam sanados os motivos da rejeição e/ou haja limite financeiro disponível para tal, sendo necessário que os fatos de glosa ou excedente estejam devidamente demonstrados nos relatórios de execução.

- Todos os laudos médicos para emissão da AIH deverão ser emitidos através do sistema informatizado, onde obrigatoriamente deverá constar a identificação do atendimento do SUS.

#### ASSINATURA DO PROPONENTE

Maracanaú-CE, 08 / 03 / 22

REPRESENTANTE DO PROPONENTE

#### APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Cariré-CE, 08 / 03 / 22

GESTOR / ORDENADOR DE DESPESA